



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESPACHO Nº 152/2025

Processo nº 001048.000471/2025-09

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

A

Secretaria de Relações Institucionais

Com relação a INDICAÇÃO Nº 808/2025, onde o vereador indica a adoção de medidas integradas entre secretarias municipais e órgãos de segurança para atendimento humanizado as pessoas em situação de rua, temos a informar o que segue.

A Secretaria de Assistência Social, enquanto gestor da Política Municipal de Assistência Social, com respaldo na legislação que rege a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, tem ofertado de maneira contínua o atendimento e acompanhamento das pessoas em situação de rua em nosso município.

Atualmente este segmento é acompanhado através dos Serviços de Proteção Social Especial: Serviço PAEFI (ofertado no CREAS) e pelo Serviço Casa de Passagem (ofertado em parceria com a OSC Avante Social).

*"A efetivação dos direitos humanos e da cidadania para grupos em situação de alta vulnerabilidade exige a união de esforços e ações conjuntas entre diversos atores. No contexto da população em situação de rua, a complexidade dessa tarefa torna-se evidente. **Esse grupo populacional heterogêneo enfrenta a dura realidade da pobreza extrema, a ruptura ou fragilização dos laços familiares e a inexistência de moradia convencional regular, utilizando espaços públicos e áreas muitas vezes hostis e degradadas como seu lar e fonte de subsistência.** De acordo com diagnóstico preliminar realizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, em agosto de 2023, com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do governo federal, **a população em situação de rua tem aumentado significativamente no Brasil.** Entre 2018 e julho de 2023, o número de pessoas em situação de rua cadastradas no CadÚnico quase dobrou, chegando a 221.113 pessoas. O número de municípios brasileiros com pessoas em situação de rua cadastradas também quase dobrou, passando de 1.215 (22%), em 2015, para 2.354, em 2023 (42% dos municípios do país). Além do aumento, houve **reconhecido agravamento das condições de vida das pessoas em situação de rua**, principalmente no contexto da pandemia de COVID-19. Essa realidade aponta para a urgência de medidas e ações para o enfrentamento das condições que perpetuam as vulnerabilidades dessa parcela da população."* (Plano Nacional Ruas Invisíveis, MDS, 2024)

A Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, visa assegurar o acesso a políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda à população em situação de rua, por meio de serviços e programas transversais, intersetoriais e intergovernamentais.

Desta forma a Secretaria de Assistência Social de Mogi Mirim tem enredado esforços para que a população em situação de rua do município seja atendida em sua integralidade, tendo como princípio a incompletude institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia M.F.C. Fantagussi, Coordenadora de Secretaria**, em 17/10/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300713** e o código CRC **37AB7358**.